



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 025, de 26 de junho de 2018

Estabelece horário especial de funcionamento em parte dos estabelecimentos públicos da prefeitura municipal de Materlândia durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Considerando que o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo na Rússia no dia 27/06/2018 será às 15:00 horas, excepcionalmente, neste dia o horário de trabalho das secretarias municipais será entre 07:00 e 14:45 horas, exceto para a rede Municipal de Ensino e Transporte Escolar, que terão seus horários e atividades inalterados.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 26 de junho de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal